

## **ERRATA E ALTERAÇÕES DE EDITAL**

A Comissão de licitação do Edital de Chamada Pública – 14ª GRE 01/2019, instituída através da Portaria nº 1191/2018, no ato do dia 15 de novembro de 2018, vem tornar pública as retificações no Edital N° 01/2019, publicado no Diário Oficial, que dispõe sobre a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento de alunos matriculados na 14ª Gerência Regional de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba para o ano letivo 2019.

- **Onde se lê – No preâmbulo, página 1.**

**Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações** que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 16:00min do dia 10/12/2018, sendo a Abertura dos trabalhos às 10h00min do dia 12/12/2018

### **LEIA-SE:**

**Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações** que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 16h00min do dia 03/01/2019, sendo a Abertura dos trabalhos às 10h00min do dia 04/01/2019

- **Onde se lê – Fonte de Recursos, página 7.**

O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.407.215,61**.

### **LEIA-SE**

O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 931.397,76**.

- **Onde se lê – Da Habilitação dos Empreendimentos, página 8.**

### **5.1 Forma de apresentação das documentações:**

5.1.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome do Agricultor Familiar Individual, do representante do Grupo Formal ou Informal (conforme o caso), o qual será responsável pela execução do contrato e faturamento com o mesmo número CNPJ ou CPF e Endereço, sob pena de INABILITAÇÃO e conseqüente não aceitação para contratação, em conformidade com o que determina o Art. 27 da Resolução N° 04/2015/PNAE.

§1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);
- IV- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- VI- número de conta corrente do Banco Bradesco S/A, conforme disposto no Decreto Estadual nº. 37.693, de 03 de outubro de 2017.

§2º Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;  
III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;  
IV- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e  
V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.  
VI- número de conta corrente do Banco Bradesco S/A, conforme disposto no Decreto Estadual nº. 37.693, de 03 de outubro de 2017.

**§3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:**

I- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;  
II- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;  
III- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;  
IV- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; assinado pelo seu representante legal;  
V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;  
VI- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;  
VII- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.  
VIII- Certificado de falência e concordata; (Link para acesso em: <http://www.tjpb.jus.br/servicos/solicitar-certidao/>)  
IX - número de conta corrente do Banco Bradesco S/A, conforme disposto no Decreto Estadual nº. 37.693, de 03 de outubro de 2017

**LEIA-SE:**

### **5.1. Forma de apresentação das documentações:**

5.1.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome do Agricultor Familiar Individual, do representante do Grupo Formal ou Informal (conforme o caso), o qual será responsável pela execução do contrato e faturamento com o mesmo número CNPJ ou CPF e Endereço, sob pena de INABILITAÇÃO e consequente não aceitação para contratação, em conformidade com o que determina o Art. 27 da Resolução Nº 04/2015/PNAE.

**§1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:**

**I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;**  
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;  
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);  
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e  
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**§2º Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:**

**I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;**  
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;  
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;  
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e  
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**§3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:**

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; assinado pelo seu representante legal;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- VIII - Certificado de falência e concordata; (Link para acesso em: <http://www.tjpb.jus.br/servicos/solicitar-certidao/>)
- IX - Registro e Regularidade junto a OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras, conforme lei 5.764/1971, artigo 107.

- **Retira-se do ponto 7, o item 7.7, página 10.**

7.7 Não serão aceitas as propostas/projetos de venda com quantitativos superiores ou inferiores ao disposto no edital.

- **Acrescenta-se ao ponto 17.1, o item 17.1.2, página 15.**

17.1.2. Os proponentes classificados deverão apresentar no ato de assinatura dos contratos, número de conta corrente do Banco Bradesco S/A, conforme disposto no Decreto Estadual nº. 37.693, de 03 de outubro de 2017.

• Onde se lê - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2019 - ANEXO I - QUANTITATIVO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR ESCOLA

|   |                                 |  |                                       |                                      |   |                                       |   |                                 |   |   |
|---|---------------------------------|--|---------------------------------------|--------------------------------------|---|---------------------------------------|---|---------------------------------|---|---|
| NOME DA ESCOLA                                  | ABACAXI (KG) R\$<br>1,89        | ACEROLA (KG)<br>R\$ 2,51                   | ALFACE (KG)<br>R\$ 5,51               | BANANA<br>PACOVAN<br>(KG) R\$ 3,51   | BATATA<br>DOCE (KG)<br>R\$ 2,21         | BEBIDA<br>LÁCTEA (Lt)<br>R\$ 2,97     | BOLO (KG)<br>R\$ 12,16                      | CAJU (KG)<br>R\$ 2,40           | CARNE<br>BOVINA<br>MOÍDA (KG)<br>R\$ 16,63              | COENTRO<br>(KG) R\$<br>10,06                                |
| ECIT JOÃO DA MATTA CAVALCANTI DE<br>ALBUQUERQUE | 10400                           | 1500                                       | 4000                                  | 4000                                 | 2000                                    | 6000                                  | 3000  | 1000                            | 7200  | 1000  |
| NOME DA ESCOLA                                  | COCO SECO (KG) R\$<br>1,93      | FARINHA DE<br>MANDIOCA (KG)<br>R\$<br>2,73 | FEIJÃO<br>MACASSAR<br>(KG) R\$ 5,10   | FEIJÃO<br>VERDE (KG)<br>R\$ 8,22     | FRANGO<br>DE GRANJA<br>(KG) R\$<br>7,13 | GOIABA (KG)<br>R\$ 4,05               | INHAME (KG)<br>R\$ 5,33                     | JERIMUM<br>(KG) R\$ 2,00        | LARANJA<br>PÊRA (KG) R\$<br>2,17                        | LIMÃO (KG)<br>R\$ 2,09                                      |
| ECIT JOÃO DA MATTA CAVALCANTI DE<br>ALBUQUERQUE | 500                             | 800  | 200                                   | 500                                  | 10800                                   | 500                                   | 1000  | 500                             | 4000  | 200   |
| NOME DA ESCOLA                                  | MACAXEIRA (KG) R\$<br>2,53      | MAMÃO HAVAI<br>(KG) R\$ 2,50               | MANGABA<br>(KG) R\$ 5,23              | MANGA<br>ESPADA (KG)<br>R\$ 2,06     | MARACUJÁ<br>(KG) R\$<br>3,70            | MELANCIA<br>(KG) R\$ 3,67             | MEL DE<br>ABELHA (A<br>GRANEL) R\$<br>16,37 | MILHO<br>VERDE (KG)<br>R\$ 1,76 | OVO CAIPIRA<br>(BANDEJA<br>COM 30<br>OVOS) R\$<br>20,00 | OVO DE<br>GRANJA<br>(BANDEJA<br>COM 30<br>OVOS) R\$<br>9,30 |
| ECIT JOÃO DA MATTA CAVALCANTI DE<br>ALBUQUERQUE | 2000                            | 500  | 1000                                  | 1000                                 | 1000                                    | 1000                                  | 2000  | 50                              | 500   | 1000  |
| NOME DA ESCOLA                                  | PIMENTÃO VERDE (KG)<br>R\$ 4,00 | POLPA DE<br>ACEROLA (400<br>G) R\$ 8,40    | POLPA DE CAJÁ<br>(400 G)<br>R\$ 11,40 | POLPA DE CAJU<br>(400 G)<br>R\$ 8,50 | POLPA DE<br>GOIABA (400<br>G) R\$ 7,67  | POLPA DE<br>MANGA (400<br>G) R\$ 7,67 | QUEIJO COALHO<br>(KG) R\$ 19,10             | TOMATE (KG) R\$<br>2,27         |   |   |
| ECIT JOÃO DA MATTA CAVALCANTI DE<br>ALBUQUERQUE | 500                             | 1000                                       | 1000                                  | 1000                                 | 1000                                    | 1000                                  | 400   | 200                             | 4000  |   |

**LEIA-SE**

| NOME DA ESCOLA                                 | ABACAXI (KG) R\$<br>1,89 | ACEROLA<br>(KG) R\$ 2,51 | ALFACE<br>(KG) R\$<br>5,51 | BANANA<br>PACOVAN<br>(KG) R\$<br>3,51 | BATATA<br>DOCE (KG)<br>R\$ 2,21 | BEBIDA<br>LÁCTEA<br>(Lt) R\$ 2,97 | BOLO (KG)<br>R\$ 12,16 | CAJU (KG)<br>R\$ 2,40 | COENTRO<br>(KG) R\$<br>10,06 | CARNE<br>BOVINA<br>MOÍDA<br>(KG) R\$<br>16,63 |
|--|--------------------------|--------------------------|----------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------------|---|
| ETE JOAO DA MATTA<br>CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE | 500                      | 0                        | 350                        | 1000                                  | 500                             | 2000                              | 1000                   | 0                     | 100                          | 1500  |

| <b>NOME DA ESCOLA</b>                       | <b>COCO SECO (KG) R\$ 1,93</b>         | <b>FARINHA DE MANDIOCA (KG) R\$ 2,73</b> | <b>FEIJÃO MACASSAR (KG) R\$ 5,10</b>  | <b>FEIJÃO VERDE (KG) R\$ 8,22</b> | <b>FRANGO DE GRANJA (KG) R\$ 7,13</b>   | <b>GOIABA (KG) R\$ 4,05</b>            | <b>INHAME (KG) R\$ 5,33</b>                        | <b>JERIMUM (KG) R\$ 2,00</b>                        | <b>LARANJA PÊRA (KG) R\$ 2,17</b>   | <b>LIMÃO (KG) R\$ 2,09</b>               |
|---|--|--|---------------------------------------|-----------------------------------|---|--|--|---|-------------------------------------|--|
| ETE JOAO DA MATTA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE | 200                                    | 500                                      | 200                                   | 200                               | 4000                                    | 100                                    | 500  | 100   | 1000                                | 100                                      |
| <b>NOME DA ESCOLA</b>                       | <b>MACAXEIRA (KG) R\$ 2,53</b>         | <b>MAMÃO HAVAI (KG) R\$ 2,50</b>         | <b>MANGA ESPADA (KG) R\$ 2,06</b>     | <b>MARACUJÁ (KG) R\$ 3,70</b>     | <b>MELANCIA (KG) R\$ 3,67</b>           | <b>MILHO VERDE (KG) R\$ 1,76</b>       | <b>OVO CAIPIRA (BANDEJA COM 30 OVOS) R\$ 20,00</b> | <b>OVO DE GRANJA (BANDEJA COM 30 OVOS) R\$ 9,30</b> | <b>PIMENTÃO VERDE (KG) R\$ 4,00</b> | <b>POLPA DE ACEROLA (400 G) R\$ 8,40</b> |
| ETE JOAO DA MATTA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE | 700                                    | 100                                      | 300                                   | 500                               | 400                                     | 100                                    | 0  | 600   | 100                                 | 500                                      |
| <b>NOME DA ESCOLA</b>                       | <b>POLPA DE CAJÁ (400 G) R\$ 11,40</b> |  | <b>POLPA DE CAJU (400 G) R\$ 8,50</b> |                                   | <b>POLPA DE GOIABA (400 G) R\$ 7,67</b> | <b>POLPA DE MANGA (400 G) R\$ 7,67</b> |  | <b>QUEIJO COALHO (KG) R\$ 19,10</b>                 | <b>TOMATE (KG) R\$ 2,27</b>         |  |
| ETE JOAO DA MATTA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE | 300                                    |  | 300                                   |                                   | 500                                     | 0                                      |  | 100   | 500                                 |  |

**As demais disposições do edital permanecem inalteradas.**